**MUNICIPIO DE SIDERÓPOLIS-SC**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PROCESSO DE ESCOLHA – CONSELHO TUTELAR – (GESTÃO 2020-2024)**

# Resolução nº 12/CMDCA

**Dispõe sobre o local de apuração dos votos do Processo de Escolha dos membros Conselho Tutelar no Município de Siderópolis/SC.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de Siderópolis/SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014, conferidas na Lei Municipal n. 2313/2019.

Resolve:

1. A apuração ocorrerá no Centro Social Urbano, localizado na Rua Diomício Freitas, Centro, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Especial Eleitoral.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Siderópolis (SC), 03 de Outubro de 2019.

**JÈSSICA RENATA JESUINA**

Presidente do CMDCA

Gestão 2019/2021.